



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2139

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2139

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4563, de 04 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre transacionar recursos do orçamento vigente

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Ficam transacionadas, em conformidade com o artigo 53, Seção II, inciso III da Lei Municipal nº 3047, de 05 de dezembro de 2025, as dotações orçamentárias a seguir elencadas.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que a mesma segue efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos pela Lei Municipal nº 3047/25 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Acréscimos

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.01	046	4.4.90.52.00	01	04.122.0003.2008.0000	Equip. Material permanente	R\$ 2.600,00
02.02.03	059	3.3.90.39.00	01	04.122.0004.2010.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 6.000,00
02.02.03	066	3.3.90.39.00	01	04.122.0004.2011.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 30.000,00
02.02.03	092	3.3.90.30.00	01	15.452.0004.2016.0000	Material de consumo	R\$ 15.000,00
02.02.03	106	4.4.90.52.00	01	17.512.0004.2017.0000	Equip. Material permanente	R\$ 12.000,00
02.03.01	114	3.3.90.30.00	01	12.361.0009.2021.0000	Material de consumo	R\$ 50.000,00
02.03.01	123	3.3.90.30.00	01	12.365.0009.2022.0000	Material de consumo	R\$ 30.000,00
02.05.01	240	3.3.90.39.00	01	08.244.0008.2060.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 5.000,00
02.05.01	365	4.4.90.52.00	05	08.122.0008.2041.0000	Equip. Material permanente	R\$ 4.900,00
02.06.01	275	3.3.90.30.00	01	13.392.0005.2051.0000	Material de consumo	R\$ 42.500,00
Total R\$ 198.000,00						

Reduções

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.01	043	3.3.90.39.81	01	04.122.0003.2008.0000	Serviços bancários	R\$ 30.000,00
02.02.03	058	3.3.90.30.00	01	04.122.0004.2010.0000	Material de consumo	R\$ 6.000,00
02.02.03	073	3.3.90.39.00	01	15.451.0004.2012.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 2.600,00
02.02.03	093	3.3.90.39.00	01	15.452.0004.2016.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 15.000,00
02.02.03	103	3.3.90.39.00	01	17.512.0004.2017.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 12.000,00
02.03.07	161	3.3.90.39.00	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 80.000,00
02.05.01	224	3.3.90.30.00	01	08.244.0008.2041.0000	Material de consumo	R\$ 5.000,00
02.05.01	246	3.3.90.30.00	01	08.245.0008.2044.0000	Material de consumo	R\$ 4.900,00
02.06.01	276	3.3.90.39.00	01	13.392.0005.2051.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 42.500,00
Total R\$ 198.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal